



| | | |
|---|--|---|
|  | <p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p> |  |
| <p>Despacho</p> | | |
| <p>Autor: Dep. Gilberto Cattani</p> | | |

Adita-se ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Mensagem nº 139/2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, no Órgão: **23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Projeto de Lei nº 2236/2023, Lei Orçamentária Anual 2024, conforme abaixo:

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|------------------------------|---------------|--|
| TIPO DE EMENDA | | Individual |
| TIPO DE TRANSFERÊNCIA | | Transferência por Finalidade Definida |
| UO: | 23601 | FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED |
| PROGRAMA | 996 | Operações Especiais: Outras |
| AÇÃO: | 8026 | Pagamento de Emendas Parlamentares Impositivas |
| OBJETIVO | | Propiciar o Pagamento das Emendas Parlamentares Impositivas de que trata o Art. 164 e 164-A da Constituição Estadual |
| ESFERA | F | Fiscal |
| FUNCIONAL | 28.845 | FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 845 – Outras Transferências |
| GND | 4 | 4 - Investimentos |
| MODALIDADE | 50 | (50 – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos) |
| FONTE | 1.500.0000 | Recursos não vinculados a Impostos |
| VALOR | | R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) |
| MUNICÍPIO | | |
| REGIÃO | 9900 | ESTADO |

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos, conforme abaixo.

| | CÓDIGO | DESCRIÇÃO |
|-------------------|---------------|--|
| UO: | 30.102 | Recursos Sob A Supervisão Da Sefaz – EGE/SEFAZ |
| PROGRAMA | 996 | Operações Especiais: Outras |
| AÇÃO: | 8048 | Provisão para Emendas Parlamentares |
| OBJETIVO | | Disponibilizar recursos às emendas parlamentares de que trata o parágrafo 16, do artigo 164 da Constituição Estadual |
| Esfera | F | Fiscal |
| FUNCIONAL | 28.846 | FUNÇÃO 28 – Encargos Especiais / SUBFUNÇÃO 846 – Outros Encargos Especiais |
| GND | 4 | 4 - Investimentos |
| Modalidade | 90 | Aplicações Diretas |
| Fonte | 1.500.0000 | Recursos não vinculados a Impostos |
| Valor | | R\$ 300.000,00 (trezentos mil Reais) |
| REGIÃO | 9900 | ESTADO |



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



JUSTIFICATIVA

Incentivar e fomentar o desenvolvimento do esporte e do lazer para ampliar o acesso da população, favorecendo a melhoria na qualidade de vida e a inclusão social do indivíduo.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 04 de Janeiro de 2024

Gilberto Cattani
Deputado Estadual